



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2025 – São Paulo, terça-feira, 20 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4159, DE 14 DE MAIO DE 2025

Indica o encarregado e o encarregado substituto do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 543, de 17 de novembro de 2022](#), que institui o Comitê Gestor e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2871, de 17 de novembro de 2022](#), que indica o encarregado e os integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3619, de 11 de abril de 2024](#), que designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0039886-71.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino para exercer o cargo de encarregado de proteção de dados da Justiça Federal da 3.ª Região.

§ 1.º As atribuições do encarregado estão estabelecidas no art. 8.º da [Resolução PRES n.º 543/2022](#).

§ 2.º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do encarregado, a função será exercida pela Juíza Federal Janaina Martins Pontes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2871, de 17/11/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATADA 240ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quarenta e dois minutos, em função do término da sessão do Órgão Especial desta Corte às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 566ª Sessão Ordinária de 03 de abril de 2025.

A seguir, foi dada preferência ao julgamento do Processo SEI 0008108-12.2024.4.03.8001, item 3 da pauta, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00003 - Processo: 0008108-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Vivacom Comércio e Serviços Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Após, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0009272-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00002 - Processo: 0008338-54.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Cibam Engenharia Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00004 - Processo: 0007638-47.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da jurisdição e regionalização da competência criminal envolvendo as Subseções Judiciárias de São João da Boa Vista, Campinas e São Paulo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento (i) da Informação ADEG 11803290, complementada pela Informação ADEG 11833329 e Informação complementar ADEG 11860715; (ii) da Minuta N.I. alteração 11860642 (que altera a competência e a jurisdição da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista, bem como da jurisdição das Varas Federais do Fórum Criminal de São Paulo e das Varas Federais e do JEF de Campinas, e estabelece que não haverá a redistribuição dos processos entre as unidades envolvidas); (iii) da Minuta N.I. alteração 11803231 (que altera o Anexo I da Resolução CJF3R 117/2024, que trata da implantação do juiz das garantias); e (iv) da Minuta N.I. Resolução 11833028 (que modifica a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 27.ª Subseção Judiciária - São João da Boa Vista, alterando a denominação da "Seção de Processamentos Criminais" para "Seção de Processamentos Ordinários"), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Na oportunidade, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow:

00005 - Processo: 0000105-68.2024.4.03.8001 - Ajuda de Custo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Edilson Antonio da Silveira (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0017113-92.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Na sequência, apreciou o processo que segue:

00007 - Processo: 0009703-49.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15464, de 01 de abril de 2025, que no item I cessou, a partir de 5/3/2025, o Item III do Ato CJF3R nº 14307/2024, que designou o MM. Juiz Federal Marcio Assad Guardia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Osasco/SP e no item II designou a MMª. Juíza Federal Tatiana Pattaro Pereira, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Osasco/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente propôs o encaminhamento de ofício de condolências ao Excelentíssimo Juiz Federal Luís Antônio Zanluca, em razão do falecimento de sua esposa, o que foi aprovado pelos Senhores Conselheiros.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quarenta e oito minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11892507/2025

ATA DA 101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e cinco minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, por meio de videoconferência na sala virtual "Microsoft Teams", os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares).

Ainda, participou o Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), apenas registrando seu voto no sistema eletrônico devido à impossibilidade de comparecimento virtual em vista de compromisso acadêmico no mesmo horário.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 100ª Sessão Extraordinária de 20 de março de 2025.

Ato contínuo, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0010824-78.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de estrutura organizacional

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, como acolhimento (i) da Informação ADEG 11871614; (ii) da Minuta N.I. Alteração 1 (11871200) (que altera a estrutura organizacional da SEJU e da Turma Regional de Mato Grosso do Sul); e (iii) da Minuta N.I. Alteração 2 (11871493) (que altera a estrutura organizacional da UTMS e da UATR), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0026451-59.2024.4.03.8000 - Auditoria Financeira

Interessados: Secretaria de Auditoria Interna, Divisão de Auditorias, Divisão de Auditoria Interna e Seção de Auditoria Interna

Descrição: Relatório de Auditoria nas Contas Anuais da JF3R - 2024

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2024 (doc. 11845166) e o Certificado de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2024 (doc. 11845571), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou o processo que segue:

00003 - Processo: 0006353-19.2025.4.03.8000 - Estatísticas e Informações Processuais

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 207, de 25 de março de 2025, que institui o "Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal".

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 208, de 29 de março de 2025, que altera o Anexo da Resolução CATRF3R n.º 207, de 25 de março de 2025, que institui o "Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal", nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente observou que Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo autorizou expressamente o cômputo de sua manifestação prévia no painel eletrônico do sistema SEI Julgar.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às dezessete horas e doze minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4801, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 13 de junho de 2025, o período de férias agendado para 26 de maio a 24 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4757/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6791, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em cumprimento ao r. despacho 11989367, o Ato PRES 6025, de 28 de agosto de 2024, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RAELER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 19 de maio de 2025, no Gabinete 17 (4053), 5ª Turma, 4ª Seção, deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6790, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em cumprimento ao r. despacho 11989367, o Ato PRES 6777, de 13 de maio de 2025, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA, 16º Juiz - 6ª TR Cível dos JEFs da Seção Judiciária de SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 19 de maio de 2025, no Gabinete 29 (3081), da 8ª Turma, 3ª Seção, deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6787, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 5 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 8ª Turma, designada para o dia 26 de maio de 2025, a qual será realizada em ambiente virtual de forma assíncrona, com duração de 3 dias úteis, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento dos feitos de registro 5001598-98.2022.4.03.6114 e 0000563-80.2015.4.03.6003, que contaram com sua participação no julgamento inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2025, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4161, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, o período de férias agendado de 08 a 27 de setembro de 2025 (Ano Civil 2019 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 21 de julho a 09 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4162, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO, o gozo de 11 (onze) dias de férias no período de 03 a 13 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4163, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, o gozo de férias no período 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6782, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 6523, de 12 de fevereiro de 2025, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8.ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para atuar neste Tribunal, no período de 19 de maio a 14 de junho de 2025, se dá sem prejuízo de suas atribuições no período de 19 a 23 de maio de 2025, e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6783, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 02 - GABMV, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 1º a 30 de julho de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8682, DE 19 DE MAIO DE 2025

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 11878709 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de notebook.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchíades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11988495/2025

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

Processo nº 0001579-77.2024.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas formalmente constituídas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos ou coletados e descartados pelo TRF - 3.ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão de Contratação e protocolizados até às 14h00 do dia 02/06/2025, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 13h00 às 19h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 02/06/2025, às 14h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 20/05/2025, às 14:00, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/1074/1073/1072, das 13h00 às 19h00.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão de Contratação em Caráter Especial

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidy, Presidente da Comissão de Contratação Especial**, em 19/05/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11985063/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014226-56.2014.4.03.8000

Documento nº 11985063

Ref.: Registro de períodos de tempos de serviço trabalhados na República Federal da Alemanha, certificados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA STUCKA, R.F. 1838

Tendo em vista a Informação DAPE 11985050, **recomendo seja revisto, em parte, o despacho 3457417**, a fim de que, **no item II**, o **registro** dos períodos constantes do Formulário de Ligação emitido em nome da interessada se dê da seguinte forma:

- Ficam registrados os períodos de 01/12/1988 a 31/01/1989, 11/09/1989 a 31/12/1989, 08/01/1990 a 07/03/1990 e 12/03/1990 a 31/12/1990, conforme consta do Formulário de Ligação encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (3457268) num total de 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, nos termos do disposto no artigo 2, item 1, b, ii, do Acordo Bilateral de Previdência Social firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, promulgado por meio do Decreto nº 8.000, de 08/05/2013, para os fins previstos na Portaria nº 527/2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e na Instrução Normativa nº 01/2016, do Ministério da Fazenda.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11978684/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012712-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 104/2025 – DICT/SUFT (doc. 11978519).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11921821), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.678,03 (mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Marília, em agosto de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 1.678,03 (mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ALTERAÇÃO 11991896 - DFORSP/SADM-SP/UCOL/DULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 090017

Processo nº 0001130-82.2025.4.03.8001

A Pregoeira torna público que foi necessária a republicação do Edital 90008/2025 para inclusão de Anexo que equivocadamente não foi juntado, passando a constar o Aviso da seguinte forma:

Objeto: Prestação do serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 20/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitacoes – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 04/06/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 04/06/2025, às 13h30.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 19/05/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 290, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 264, de 16 de janeiro de 2025, que comunica os feriados municipais do ano de 2025 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Informação CATA-NUAR nº 11968942/2025;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0015838-74.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o quadro constante no art. 1.º da Portaria n.º 264, de 16 de janeiro de 2025, desta Diretoria do Foro, que comunica os feriados municipais do ano de 2025 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para retificar os feriados da subseção judiciária de Catanduva, conforme segue:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho e 06 de agosto

Araçatuba	02 de dezembro
Araraquara	11 de julho e 22 de agosto
Assis	1º de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto
Barueri	24 de junho
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	08 de dezembro
Campinas	08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril e 13 de junho
Catanduva	14 de abril e 11 de agosto
Franca	28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto
Jundiaí	15 de agosto
Limeira	15 de setembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro
Santo André	08 de abril
Santos	26 de janeiro e 08 de setembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro
São Vicente	22 de janeiro
Sorocaba	15 de agosto
Taubaté	05 de fevereiro e 04 de outubro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DFORSP Nº. 11, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

TORNA PÚBLICA a abertura de processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES restrito aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, que se inscreveram para o EDITAL DFORSP n.º 5, de 06 de novembro de 2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O processo tem por objetivo o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, restrito aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, que estejam exclusivamente e efetivamente no exercício das atribuições de segurança e/ou no desempenho de função comissionada, exclusiva, do setor ou seção de segurança e transportes ou lotados na Divisão de Segurança Institucional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme prescrições deste Edital.

1.1.1. Entende-se por "exclusivamente e efetivamente" no exercício das atribuições de segurança, o Agente da Polícia Judicial lotado nos setores ou seções de segurança e/ou na Divisão de Segurança Institucional, ostensivamente e devidamente uniformizado, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP n.º 52, de 1 de abril de 2024, executando serviços de controle de acesso, segurança da edificação, rondas, condução de veículo oficial e que não realize qualquer outra atividade distinta da Polícia Judicial, nos termos da Resolução CNJ n.º 344/2020, alterada pela Resolução CNJ n.º 430/2021.

1.1.2. A participação no processo regido por este Edital será franqueada aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, que se inscreveram para o EDITAL DFORSP n.º 5, de 06 de novembro de 2024, com requerimentos e autorizações de participação pela autoridade competente, com CNH válida e Avaliação Psicológica de apto, para refazimento das provas escrita e prática, como o escopo de ingresso ao GES e obtenção do porte institucional de arma de fogo.

1.2. O processo será organizado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, vinculada à Subsecretaria de Segurança - USEG da Seção Judiciária de São Paulo.

1.3. A comissão organizadora deste processo será formada pelo Diretor da USEG, Diretor da DISE e pelo I.A.T. (Instrutor de Armamento e Tiro) da JFSP, o APJ Márcio Alexandre Ferrão.

1.4. A participação nas fases do processo está condicionada a manifestação formal de inscrição do Agente da Polícia Judicial enquadrado neste certame.

1.5. Durante todas as fases do processo seletivo não será disponibilizada cobertura dos Agentes da Polícia Judicial participantes nas respectivas Subseções Judiciárias.

1.6. Os aprovados no processo seletivo comporão o Grupo Especial de Segurança – GES, conforme subitens 1.1. e 1.1.1, e poderão ser convocados pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para comporem os grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração de sua lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sua lotação de origem, nos termos da Resolução CJF n.º 502/2018 e da Ordem de Serviço DFORSP n.º 15/2021.

1.7. Todas as informações referentes a este processo serão publicadas por meio de comunicação eletrônica, por e-mail da Divisão de Segurança Institucional - DISE (admsp-dise@trf3.jus.br).

1.8. É de responsabilidade exclusiva do Policial Judicial o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE PROTEÇÃO APROXIMADA

2.1. Incumbe ao Operador de Proteção Aproximada analisar, planejar e executar técnicas e táticas especiais com a finalidade precípua de efetivar a proteção aproximada de magistrados, servidores e autoridades determinadas, sendo imperativo que o mesmo mantenha preparo físico, técnico e psicológico diferenciados e compatíveis com suas funções.

2.2. Incumbe ainda ao Operador de Proteção Aproximada as funções atribuídas ao Grupo Especial de Segurança - GES descritas por meio da Ordem de Serviço DFORSP n.º 15, de 20 de setembro de 2021.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para a composição do Grupo Especial de Segurança - GES, da Seção Judiciária de São Paulo, que se inscreveram no EDITAL n.º 5, de 06 de novembro de 2024 e que atendem ao disposto no item 1.1. e seus subitens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no GES e realização das provas escrita e prática para porte institucional de arma de fogo serão realizadas exclusivamente por e-mail institucional, que deverá ser enviado a Divisão de Segurança Institucional - DISE (admsp-dise@trf3.jus.br), dentro do prazo estipulado.

4.2. O período de inscrição será de 2 (dois) dias corridos, a contar da assinatura deste Edital.

4.3. O Agenda da Polícia Judicial deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser voluntário;
- b) gozar de saúde física e mental compatível com a função;

d) possuir CNH válida na categoria “B” ou superior e avaliação psicológica de apto para o porte institucional de arma de fogo, em profissional credenciado pelo DPF (Departamento de Polícia Federal);

e) estar devidamente autorizado pelo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção ou do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) nos Fóruns da Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Presidente do JEF Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Titular da Vara Federal, a depender da lotação do Agente da Polícia Judicial, ou do Diretor da Secretaria Administrativa, para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional e no Anexo Presidente Wilson.

4.4. A inscrição do Agente da Polícia Judicial pressupõe seu pleno e total conhecimento acerca deste edital e aceitação das condições e requisitos.

4.5. A comissão organizadora do processo apreciará os documentos já encaminhados, bem como as declarações e os documentos constantes do item 4.3. e suas alíneas e, homologará sua inscrição, havendo conformidade com os requisitos exigidos.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o Agente da Polícia Judicial que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente os dados necessários à aferição dos critérios deste processo.

4.7. A comissão organizadora poderá, a qualquer tempo, determinar a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O processo será dividido de acordo com as fases a seguir:

PRIMEIRA FASE - inscrição e verificação de todos os documentos, pela comissão organizadora, já apresentados pelos Agentes da Polícia Judicial.

SEGUNDA FASE - prova de capacitação técnica (escrita e prática), de caráter eliminatório.

5.2. As fases deste processo serão sucessivas, para aprovação em cada módulo e ao final, obtenção do porte institucional de arma de fogo e ingresso no GES.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A prova de capacitação técnica tem por objetivo habilitar o Policial Judicial em armamento e tiro e outras disciplinas correlatas, ficando apto ao porte institucional de arma de fogo e ao exercício das atribuições de Operador de Proteção Aproximada.

6.2. O local, a data, a duração, o conteúdo e todas as demais condições para realização da prova de capacitação técnica serão informadas, oportunamente, pela comissão organizadora.

6.3. As provas e as pontuações de capacitação técnica, para fins de aprovação ou eliminação, serão publicadas, oportunamente, pela comissão organizadora, conforme condições estabelecidas pela instituição de ensino e de acordo com o Regulamento para Avaliação de Capacidade Técnica para Porte de Arma de Fogo Institucional (Anexo II da Resolução CJF n.º 686/2020).

6.4. As provas e pontuações de capacitação técnica poderão ser ministradas fora da sede da Justiça Federal, em outra cidade, exigindo-se do Policial Judicial disponibilidade para deslocamento e permanência fora de sua lotação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os Agentes da Polícia Judicial aprovados em todas as provas obterão o porte institucional de arma de fogo e integrarão o GES.

7.2. Para compor o Grupo Especial de Segurança – GES o Agente da Polícia Judicial deverá ser aprovado em todas as fases do certame e atender ao disposto nos subitens 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os atos relativos às provas e fases deste processo serão realizadas por corpo próprio de Agentes da Polícia Judicial e/ou por profissionais contratados pela Justiça Federal.

8.2. O comparecimento às fases do processo constitui atividade de serviço para todos os efeitos, sendo o candidato dispensado de suas funções habituais nos dias de exame e instrução.

8.3. Será eliminado do processo, a qualquer tempo e em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, o Policial Judicial que burlar quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como apresentar conduta imprópria ou dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer dos integrantes do corpo discente ou docente.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 11977809/2025

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor falecido MARCO ANTONIO SEMANA, RF 2356, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária.

Considerando que foi identificado, nos assentamentos funcionais do servidor, o acúmulo com o cargo público de Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de **06.01.95 a 02.02.95**, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90;

Considerando que o servidor foi exonerado, a pedido, do cargo de Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 03.02.95, configurando, assim, a opção tácita pelo cargo ocupado nesta Seccional (11977677 e 11977721);

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14 (11977794), atual Divisão de Auditoria Interna, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001, na qual, em situação análoga, concluiu-se não vislumbrar elemento subjetivo de má fé; bem como os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11977800) e, ainda, a Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11977806), determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11974147/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11967858) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11974031), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS - RF 4677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Controle de Mandados - Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, nos seguintes termos:

- a) por exercícios findos, no período de 14/09/2022 a 31/12/2024; e
- b) por folha normal, a partir de 01/01/2025.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11892550/2025

Acolho os termos da Informação SUTM 11892515 e Manifestação SUTM 11892536.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ALDO SUNAS, RF 902, e AUTORIZO a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 07/04/2025 (Ato nº 6690/2025), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11978315/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066206-34.2017.4.03.8001

Documento nº 11978315

Decisão Nº 11978311/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Interessado: JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Pelo exposto, considerando os termos da Manifestação nº 11975403, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371, para o período de 31/01/2025, nos termos dos artigos 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984643/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006786-20.2025.4.03.8001

Documento nº 11984643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ADRIANA CARNEIRO LIMA**, RF 6031, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959232/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006989-79.2025.4.03.8001

Documento nº 11959232

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA PORTO SCAFF**, RF 5274, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984865/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007504-17.2025.4.03.8001

Documento nº 11984865

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985128/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007653-13.2025.4.03.8001

Documento nº 11985128

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 9057, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984927/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007575-19.2025.4.03.8001

Documento nº 11984927

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME LUCISANO VALIM, RF 7541, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984748/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007182-94.2025.4.03.8001

Documento nº 11984748

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, RF 844, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11986541/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006707-41.2025.4.03.8001

Documento nº 11986541

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6116, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11975658, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7893 - CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS	B10	C11	10.02.2025
7993 - CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	B10	C11	22.04.2025
8011 - WISTON SOUSA DIAS	B10	C11	22.04.2025
8973 - PEDRO GOMES TEIXEIRA	B10	C11	30.03.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6113, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11977184, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	B9	B10	02.03.2024
7966	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	B9	B10	18.03.2024
8176	LEANDRO SCARCELLI FERREIRA	B9	B10	10.12.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ	C12	C13	09.05.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	C12	C13	19.04.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6117, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11977899, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7918	ALEXANDRE JUNG HO HAN	B9	B10	13.02.2025
8360	PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA	B8	B9	17.04.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

6758 MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	C12	C13	28.02.2025
8012 APARECIDARIE NAKANISHI	B9	B10	25.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6103, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11970062, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7589 - THIAGO ANDRADE BARROSO	C11	C12	11.10.2024
8327 - ROGERIO NUNES DASILVA	B8	B9	19.12.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6661 - ALEX FABIANO ORZARI	C12	C13	01.12.2024
7267 - CRISTINA COLETTI OLIVEIRA	C12	C13	18.04.2024
7807 - DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	B9	B10	03.12.2024
8291 - FABIO KENJI IKEOKA	B8	B9	20.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6104, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11973056, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7153 - MICHELE CRISTINA MOCO PORTO	C12	C13	30.01.2025
8359 - ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE	B8	B9	17.04.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6745 - MARLENE ALVES SANTOS SOBRINHA	C12	C13	01.02.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8555 - MARCOS RIBEIRO PEREIRA	B6	B7	28.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6107, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11973587, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7207 - FERNANDO DE MELO ARAUJO	C12	C13	28.02.2025
7237 - ROSANADI GENNARO	C12	C13	26.03.2025
7277 - ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS	C12	C13	18.04.2025
7647 - GRAZZIELANILO DE SANTANA	C11	C12	21.02.2025
8337 - THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMADOS SANTOS	B8	B9	09.01.2025
8459 - TIAGO BORGES DE BRITO	B7	B8	08.01.2025
8469 - FILIPE MUNIZ CORDEIRO	B7	B8	15.01.2025
8891 - ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA	B9	B10	25.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6111, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11975625, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7861 - JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO	B10	C11	07.01.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7923 - LUIZ ALBERTO FERREIRA	B10	C11	11.02.2025
8015 - MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	B10	C11	22.04.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8021 - CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	B10	C11	22.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6112, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11975645, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7835 - WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	B10	C11	15.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6084, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11941164, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8981 - FILIPE TRINDADE DA SILVA	A1	A2	05.04.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8997 - MARCELA DE MOURA	A1	A2	02.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11987252/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0022646-37.2020.4.03.8001

Documento nº 11987252

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SERGIO LIBERMAN, RF 7818.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11988923.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11984526/2025

Conforme documento SEI nº 11952689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE - RF 5678, para o período de 13/05/2025 a 26/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6125, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004766-56.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11829574), da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo de Apoio Regional de Tupã para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da referida Subseção Judiciária;

II - ALTERAR a lotação da servidora JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA, RF 6132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã para o Núcleo de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6119, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012244-86.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (doc.11951426), do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11980538);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11968737);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO DE FREITAS NOVATO, RF 9283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11987833/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0007697-32.2025.4.03.8001

Documento nº 11987833

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual formulado pela servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Subseção Judiciária de Franca, em razão de ser portadora de deficiência visual e auditiva.

Depreende-se deste expediente administrativo a comprovação da condição da interessada por meio da Ata emitida pela Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária (11987474), em 28.01.2025, no processo SEI nº 0000649-22.2025.4.03.8001, atestando o enquadramento da servidora como pessoa com deficiência visual e auditiva, pela classificação da deficiência em grau grave.

Extrai-se dos autos, ainda, a Informação nº 11987490/2025 - SUFN (11987490), na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no inciso II do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de deficiência, física ou mental.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (11987490), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/05/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11947599/2025

Acolho os termos da Informação SUTM 11947597 e Manifestação SUTM 11947598.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora ROSE DALVA FIRMINO, RF 629, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 07/01/2025 (Ato n. 6.381/2024), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985109/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 11985109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11967568, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 08/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985240/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11983852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985247/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11983887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985261/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11983519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985600/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11981239 e nº 11980309, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para o período de 28/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985605/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 11985605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11981280 e nº 11979963, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 15/04/2025 a 24/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985614/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051237-48.2016.4.03.8001

Documento nº 11985614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA - RF 7728, para o período de 06/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985620/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 11985620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 15/05/2025 a 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11986713/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 11986713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11986755/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025076-30.2018.4.03.8001

Documento nº 11986755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11985736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE AUGUSTO CORDEIRO - RF 5807, para o período de 14/05/2025 a 18/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988456/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 11988456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11987404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988506/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11988506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11987388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO - RF 6731, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988824/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005302-14.2018.4.03.8001

Documento nº 11988824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11987339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988870/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005347-52.2017.4.03.8001

Documento nº 11988870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11978889 e nº 11978540, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA - RF 4876, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988898/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11988898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11985741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 15/05/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11989051/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11989051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11988421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/05/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11939942/2025

Acolho os termos da Informação SUTM 11939940 e Manifestação SUTM 11939941.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO, RF 872, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 29/04/2025 (Ato n. 6.701/2025), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA/2025

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra “c”, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, § 3º, da Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 20014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, resolve tornar pública a abertura das inscrições para **CADASTRO RESERVADOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0**, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1) As inscrições para o Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 objetiva o preenchimento de eventuais vagas surgidas durante o ano de 2025 no quadro de lotação dos 1º, 2º, 3º, 5º e 6º Núcleos e da Secretaria única dos Núcleos de Justiça 4.0, destinadas aos seguintes cargos:

- a) ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA;
- b) TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA.

INSCRIÇÃO

2) As inscrições estarão abertas durante o ano de 2025, encerrando-se às 19 horas (horário de Brasília) do dia 31 de dezembro de 2025, quando será bloqueado o acesso ao **sistema online de movimentação de servidores**, ainda que iniciado antes do referido horário.

3) O servidor interessado deverá inscrever-se utilizando o **sistema online de movimentação de servidores**, que pode ser acessado por meio do sistema e-GP (endereço eletrônico "admsp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br"), no menu "Serviços", opção "Movimentação", na Intranet da Seção Judiciária de São Paulo, fazendo-o mediante o preenchimento dos dados pertinentes à sua opção de movimentação.

4) A inscrição deverá conter a indicação de 02 (duas) opções de movimentação, dentre as listadas no item 5. As movimentações serão feitas nos termos do Art. 11 da Portaria DFORSP nº 219/2024.

5) Serão aceitas inscrições **exclusivamente** para os seguintes municípios de implantação dos Núcleos de Justiça 4.0:

- a) SÃO PAULO - 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 e SECRETARIA ÚNICA;
- b) PIRACICABA - 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0;
- c) MARÍLIA - 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0;
- d) SANTOS - 5º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0;
- e) MAUÁ - 6º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0.

5.1) Para fins do presente Edital, eventuais inscrições para localidades distintas das acima listadas serão desconsideradas, sem prejuízo de nova inscrição em edital que considere a possibilidade de atendimento da subseção desejada.

6) O servidor deverá consignar seu “ciente” e “de acordo” quanto aos termos constantes deste Edital. O não cumprimento da exigência implicará o não acolhimento da inscrição.

7) É imprescindível o correto preenchimento dos dados solicitados pelo **sistema online de movimentação de servidores**.

8) Confirmada a inscrição no **sistema online de movimentação de servidores**, o superior hierárquico indicado pelo servidor inscrito receberá, na caixa de correio do respectivo órgão, notificação eletrônica sobre a inscrição (Art. 3º, inciso III, da Portaria DFORSP nº 219/2024).

9) Imediatamente após a confirmação da inscrição, o **sistema online de movimentação de servidores** enviará mensagem automática para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do servidor e para o email institucional "admsp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br".

10) A inscrição não implica, por si só, a movimentação requerida, senão a garantia de participação no processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

11) Não haverá concessão de período de trânsito.

REQUISITOS

12) São requisitos para a homologação da inscrição do servidor, conforme art. 7º, da Portaria DFORSP nº 219/2024:

- I) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II) não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III) não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência;

IV) não ter protocolizado pedido de aposentadoria;

V) não ser ocupante de cargos especializados nas áreas de arquitetura, arquivologia, assistência social, biblioteconomia, contabilidade, edificações, enfermagem, engenharia, informática, medicina, odontologia, psicologia, salvo se houver idêntico cargo/especialidade em outras estruturas organizacionais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme previsão no edital;

VI) não estar em gozo dos seguintes afastamentos:

a) para servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

b) para exercício de mandato eletivo;

c) para estudo ou missão no exterior;

d) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país ou no exterior;

VII) não estar cedido para a Seção Judiciária de São Paulo.

12.1) Além dos requisitos acima detalhados, dos servidores interessados exigir-se-á, preferencialmente:

a) ter experiência em atividades de processamento (Secretaria) ou de elaboração de minutas e assessoramento de magistrado (Gabinete) que serão desempenhadas pelos Núcleos de Justiça 4.0;

b) ter experiência com trabalho em ambiente eletrônico, preferencialmente no PJe;

c) ter disposição para trabalhar em ambiente inovador e colaborativo.

d) ter respondido as perguntas constantes do Anexo;

12.2) O servidor inscrito deverá encaminhar, na mesma data da inscrição, currículo atualizado para o email admisp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br, acompanhado das respostas às perguntas constantes do Anexo, sob pena de indeferimento da inscrição.

JULGAMENTO PRELIMINAR

13) O julgamento preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital a ser disponibilizado na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos.

14) Os inscritos serão selecionados pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 mediante critérios de conveniência e oportunidade que levarão em consideração a adequação do perfil às atividades desenvolvidas nos Núcleos de Justiça 4.0 e na Secretaria única.

15) A análise e a seleção dos candidatos ocorrerão na medida do surgimento de vagas e serão de responsabilidade do Comitê Gestor da Justiça 4.0 instituído nos termos do Provimento CJF3R nº 103/2024.

16) A análise e a seleção mencionadas no item anterior serão realizadas em 02 (duas) etapas: a) verificação de histórico funcional e experiência profissional (currículo); e b) realização de entrevista.

17) Concluída a etapa inicial de verificação, os candidatos selecionados receberão email informando a data e o horário em que será realizada a entrevista, que ocorrerá por videoconferência.

18) O edital de julgamento preliminar será disponibilizado na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, sempre que ocorrer a seleção, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, de pelo menos 01 servidor aprovado nas etapas de análise de currículos e entrevista. **Eventuais recursos serão recebidos após a divulgação do julgamento preliminar.**

JULGAMENTO FINAL

19) No prazo de três dias contados da disponibilização, na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>), da lista das movimentações acolhidas, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso. Findo esse prazo a Administração disponibilizará nova lista considerando os recursos deferidos. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

20) A definitiva rejeição da movimentação de servidores não obsta a participação em outro(s) certame(s) da mesma natureza.

21) A disponibilização na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da última lista corresponderá à homologação do resultado final do processo. Da disponibilização será dada ciência, pela Administração, às autoridades mencionadas no art. 3º, inciso III da Portaria DFORSP nº 219/2024, observado o meio eletrônico.

22) Durante o prazo de vigência do certame, os servidores atendidos terão as lotações alteradas para o 1º, 2º, 3º, 5º ou 6º Núcleos, ou para a Secretaria Única, a critério do Comitê Gestor da Justiça 4.0.

23) Do resultado final do concurso não caberá recurso.

24) Não ocorrerá registro de pedidos de alteração de lotação de servidores inscritos e não atendidos por ocasião do encerramento do período de vigência do CADASTRO RESERVA/2025.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO

25) A movimentação do servidor será considerada efetivada nos termos dos arts. 19 a 22 da Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro.

26) A movimentação derivada do processo de que trata este Edital não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

27) Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos.

28) As despesas decorrentes de eventual alteração de domicílio/residência de servidor atendido no certame ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, decorrente deste processo de movimentação, conforme o Art. 53 da Lei. 8.112/90.

28.1) O servidor atendido deverá manter o endereço residencial, ferramentas de comunicação online e telefones de contato permanentemente atualizados (Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024).

29) Após a realização das movimentações dos servidores contemplados, a Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores.

30) Os casos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS E ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO para o email admisp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br.

1) Na sua atual lotação, você desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho remoto integral ou híbrido? Há quanto tempo?

2) Você tem preferência de horário para o desenvolvimento de suas atividades?

3) Você se considera uma pessoa organizada?

4) Você tem conhecimento do PJe?

5) Você tem conhecimento e experiência na elaboração de minutas e assessoramento de magistrados(as)? Em quais matérias?

6) Você tem familiaridade como Microsoft Teams?

7) Nas Varas em que você trabalhou, atuou em quais setores? E na lotação atual?

8) Você possui experiência de Gabinete?

9) Você possui experiência na expedição de RPV e Precatório?

10) Você possui experiência com direito criminal, flagrantes e audiências de custódia?

11) Você possui experiência de acesso aos sistemas do INSS (CNIS / SAT / SIBE)?

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6121, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11982535, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7776	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	B10	C11	26.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 123, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AMMª. JUÍZA FEDERA **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **CONSIDERANDO** a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta unidade judiciária, **DESIGNAR** a servidora **Eliana Klages de Aguiar**, RF 3060, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, **a partir de 05 de maio de 2025**.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 16/05/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 154, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal

O **Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/02/2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia **19 de maio de 2025, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **23 de maio de 2025**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I - A abertura da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á presencialmente, mediante o comparecimento dos servidores com domicílio na Subseção do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista e, remotamente, via *Microsoft Teams*, pelos servidores com domicílio em outra Subseção Judiciária, no horário designado e será conduzida pelo Juiz Federal Presidente, com o auxílio do Juiz Federal Substituto, ambos assessorados pela Diretora de Secretaria.

II - O encerramento dar-se-á às **17h**, via *Microsoft Teams*, com a participação obrigatória dos servidores com função de supervisão.

III - A Diretora de Secretaria enviará o link de acesso à reunião aos representantes das entidades oficiadas e aos demais interessados, mediante prévia solicitação via e-mail, no endereço eletrônico: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br.

IV - A ata de encerramento será enviada eletronicamente aos participantes para assinatura.

Art. 2º - A Inspeção será realizada pelo Juiz Titular e pelo Juiz Substituto com base nos Painéis de Movimentação Processual disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, bem como nos Relatórios Gerenciais fornecidos pelo sistema aplicável ao PJE, deixando-se de inspecionar os autos dos processos que tiveram movimentação processual no prazo de 100 dias anteriores à **data de 30/04/2025 (data da atualização prevista no art. 1º da IN CORE nº 6/2025)**.

Parágrafo único - Nos termos dos arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, havendo processos sem movimentação nas condições acima descritas, será observado o limite de 2500 feitos, bem como a apresentação de plano de trabalho pela unidade.

Art. 3º - Determinar que o Oficial de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria as informações necessárias para o preenchimento do relatório da inspeção, compreendendo-se, dentre elas, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como aqueles pendentes de decisão sobre tutelas de urgência.

Art. 4º - Durante o período de Inspeção, serão mantidas as atividades rotineiras e os prazos processuais, bem como os atendimentos presencial e via balcão virtual aos jurisdicionados e ao público em geral, exceto nos horários de abertura e encerramento da presente Inspeção, observando-se os normativos em vigor expedidos pela Presidência do TRF 3ª Região e Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º - Não serão concedidas férias aos servidores, bem como qualquer tipo de compensação no período.

Art. 6º - Para fins do artigo 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE n.º 1/2020, eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões deverão ser endereçadas ao endereço eletrônico acima mencionado.

Art. 7º - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 3ª Região, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Exma. Sra. Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 8º - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da União da Terceira Região, à Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Bragança Paulista e a Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, ocasião em que poderão solicitar informações, encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

Art. 9º - Afixe-se cópia da presente em local visível no prédio do fórum para conhecimento de todos os interessados, bem como divulgue-se eletronicamente na página do Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 340, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
23/05/2025 a 30/05/2025	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 155, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/06/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	02, 11 e 25/06/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	03, 12 e 26/06/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	04, 16 e 30/06/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	05 e 17/06/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	06 e 18/06/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMO MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	09 e 23/06/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	10 e 24/06/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	13 e 27/06/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	01/06/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	07 a 08/06/2025
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	14 a 15/06/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMO MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	19 a 22/06/2025

3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	28 a 29/06/2025
------	-----------------	-----------------------------	-----------------

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 19/05/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 335, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Retifica Portaria MGCR-NUAR n° 200, de 22 de novembro de 2022 referente substituições do servidor Sérgio Xavier Cruz.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR N° 200, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24/11/2022 (9287931);

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 11917539 de 15/05/2025;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria MGCR-NUAR N° 200, de 22 de novembro de 2022 (9287931), para constar que o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, RF 6743, substituiu na vacância da referida FC-5 como segue:

Onde se lê:

"... como substituto da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), a partir de 03/10/2022;"

Leia-se:

" como substituto na vacância da função de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), nos períodos de 03/10/2022 a 08/01/2023, de 19/01/2023 a 23/04/2023, de 04/05/2023 a 15/10/2023, de 27/10/2023 a 05/11/2023, de 07/11/2023 a 16/01/2024, de 18/01/2024 a 25/01/2024, de 03/02/2024 a 13/02/2024, de 15/02/2024 a 31/03/2024, de 10/04/2024 a 09/07/2024, de 20/07/2024 a 03/11/2024, de 14/11/2024 a 17/02/2025, de 01/03/2025 a 29/04/2025; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 16/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 346, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Alteração da CSGAD

ADOUTORA GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 01, de 1º de março de 2021, da Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, bem como das indicações, alterações ou exclusões dos servidores membros das referidas Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Piracicaba o servidor Matheus Moreira Marques - RF 3294 - 4ª Vara Federal;

Art. 2º - INCLUIR na Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Piracicaba o servidor João Vítor Silveira de Oliveira - RF 8524 - 4ª Vara Federal;

Art. 3º - CONSOLIDAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Piracicaba, conforme abaixo:

Aguinaldo Soares Louzada - RF 7511- 1ª Vara Federal
Juliana Murari Giuriatti Moraes - RF 6283 - 1ª Vara Federal
Angela Aida Cardoso da Silveira - RF 4055 - 2ª Vara Federal
Gustavo Archer Carreon - RF 7163 - 2ª Vara Federal
João Vítor Silveira de Oliveira - RF 8524 - 4ª Vara Federal
Sthephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933 - 4ª Vara Federal
José Antonino Carniello - RF 2184 - DUAR

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise**, Juíza Federal Substituta, em 16/05/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 373, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
23/05/2025 a 30/05/2025	JEF de Presidente Prudente	Fabício de Vecchi Barbieri

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 108, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, Dr. Marcelo Leis de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, bem como nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, expedida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de **26 a 30 de maio de 2025** para a realização da **Inspeção Geral Ordinária** no Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, nos termos da regulamentação vigente, podendo o referido prazo, de cinco dias úteis, ser prorrogado por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início às **14h00 do dia 26 de maio de 2025** e término previsto para o dia **30 de maio de 2025, às 18h00**.

Art. 3º A Inspeção abrangerá, no mínimo, **2.500 processos** que estejam sem movimentação ou conclusos há mais de 100 dias, conforme as informações extraídas dos Painéis de Movimentação Processual e nos moldes definidos no **Manual da Inspeção Geral Ordinária** (Instrução Normativa CORE nº 3/2023, páginas 8 e 9).

Art. 4º Durante o período de realização da Inspeção, observar-se-á o seguinte:

a) a distribuição de processos não será interrompida;

- b) a realização de audiências ficará a critério do magistrado responsável por cada feito;
- c) os prazos judiciais estabelecidos às partes em processos eletrônicos permanecerão inalterados;
- d) os Juízes Federais deverão apreciar pedidos, ações, procedimentos e medidas urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 5º No decorrer da Inspeção, serão recebidas manifestações sobre o serviço forense da unidade, incluindo considerações, reclamações, colaborações e sugestões, por meio do e-mail institucional soroca-sejf.jef@trf3.jus.br, via **Balcão Virtual** (das 13h00 às 19h00 – <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), ou presencialmente, observando-se as diretrizes estabelecidas pela **Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023**.

Art. 6º Os servidores com regime de teletrabalho previamente homologado deverão manter-se em conformidade com os termos da respectiva autorização, salvo se houver convocação motivada pela chefia para comparecimento presencial.

Art. 7º Dê-se ciência da presente Inspeção à **Advocacia-Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal junto ao INSS, Ordem dos Advogados do Brasil – subseções abrangidas pela jurisdição, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal**.

Art. 8º Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leis de Aguiar, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 13/05/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Luciana Melchiori Bezerra, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação das magistradas integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 3º Trimestre de 2025		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
06/06/2025	10/07/2025	Presencial
24/06/2025	24/07/2025	Presencial
15/07/2025	14/08/2025	Presencial
29/07/2025	28/08/2025	Presencial
13/08/2025	11/09/2025	Presencial

27/08/2025	25/09/2025	Presencial
------------	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Melchiori Bezerra, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – 3º Trimestre de 2025		
Fechamento de Pauta	Data da Sessão	Modalidade
12/06/2025	16/07/2025	Virtual
30/06/2025	30/07/2025	Presencial
14/07/2025	13/08/2025	Virtual
28/07/2025	27/08/2025	Presencial
12/08/2025	10/09/2025	Virtual
26/08/2025	24/09/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 36, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2025, conforme tabela que segue abaixo:

Fechamento de pauta	Dia da Sessão	Modalidade
02/06/2025	03/07/2025	presencial
13/06/2025	17/07/2025	presencial
08/07/2025	07/08/2025	presencial
22/07/2025	21/08/2025	presencial
05/08/2025	04/09/2025	presencial
20/08/2025	18/09/2025	presencial

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VN° 172, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Os Doutores **SERGIO NOJIRI** Juiz Federal, na Titularidade Plena, e **ROBERTO DEL CONTE VIECELLI**, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/1966 de 30 de maio de 1966, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE n. 01/2020, na Portaria CJF3R n. 694, de 09 de dezembro de 2024, no Despacho n. CORE11538899 e no expediente SEI n. 0012438-52.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 169, de 23 de abril de 2025 constou, no inciso II da referida portaria, data incorreta do início dos trabalhos,

RESOLVEM:

I - FAZER CONSTAR que no inciso II da Portaria n. 169, de 23 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "Os trabalhos terão início a partir d 13 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 16 horas", LEIA-SE: "os trabalhos terão início a partir das 13:00 horas do dia 19 de maio de 2025, com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 16:00 horas".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Del Conte Viecelli, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR N° 69, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 06 A 27 DE JUNHO DE 2025.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 06 a 23 de JUNHO de 2025**, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, por via de regra, **das 18h da sexta-feira até as 10hs do próximo dia útil**, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
06 a 09/06/2025	Dr. Lucas Miyazaki dos Santos MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Naviraí
13 e 16/06/2025	Dr. Lucas Miyazaki dos Santos MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Naviraí
18 a 23/06/2025	Dr. Hugo Daniel Lazzarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 06 até às 10:00h do dia 27 de junho de 2025**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
---------	--------------------

A partir das 18h do dia 06/06/2025 até às 10h do dia 13/06/2025	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 13/06/2025 até às 10h do dia 16/06/2025	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 18/06/2025 até às 10h do dia 27/06/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 06 até às 10:00h do dia 27, ambos de junho de 2025, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/05/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Apostila nº 53/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 94.889,53 para R\$ 99.491,94, a partir de 01/03/2025. Valor global: R\$ 68.442,29. Assinatura: 16/05/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/05/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 1/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna público o **1º Concurso de Alteração de Lotação 2025, entre as Subseções Judiciárias da SJMS**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação abaixo:

Técnico Judiciário, Área Administrativa

- 03 (três) para a Subseção Judiciária de Campo Grande

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Dourados

Analista Judiciário, Área Judiciária

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Campo Grande

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Ponta Porã

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a ciência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados, cientificados e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI será até às **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput.**

II – Outras lotações de interesse poderão ser indicadas no requerimento, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que, até a data da publicação deste edital:

a) tenha processo de aposentadoria em tramitação;

b) estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

c) tenha interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária; e

d) tenha sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação deste edital.

e) pertença a outro Órgão e que tenha sido cedido para ocupar cargo ou função comissionada, removido para acompanhamento de cônjuge ou por motivo de saúde ou, ainda, esteja em licença para acompanhamento de cônjuge, nesta Seção Judiciária.

f) esteja servindo a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

VI – Será permitida a participação dos servidores:

a - removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

b - que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge para outras unidades no âmbito da SJMS, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para a qual for contemplado.

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **30.04.2025**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;

c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

e) maior tempo de serviço público federal;

f) maior tempo de serviço público;

g) maior prole; e

h) maior idade

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 3º, II, da Resolução CJF nº 776/2022, ficando as despesas dela decorrente, tais como ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 25 da Resolução CJF nº 776/2022).

X – Não será fornecido ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi **a pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item X do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos e pedidos de desistência.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Diretoria do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI em que consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo previsto no item XIII, será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterà o nome dos servidores, as subseções de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá:

a) **5 (cinco) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI - Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem serão poderão ser alteradas ou interrompidas, devendo ser submetidas à apreciação do gestor da unidade de destino, para ratificação da autorização feita pelo gestor da unidade de origem.

XVII - Eventual Trabalho não Presencial (TNP) autorizado ao servidor na lotação anterior deverá ser encerrado na unidade de origem, a partir da data da alteração de lotação do servidor.

Parágrafo único. Não haverá garantia de manutenção ou autorização do TNP na nova unidade de lotação, com exceção de servidores porventura lotados no 4º Núcleo de Justiça 4.0, considerando o regime de teletrabalho da unidade, nos termos do Art. 5º do Provimento CJF3R nº 103/2024.

XVIII – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído neste prazo, quando for o caso, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o caput será contado a partir do término do impedimento.

Parágrafo Segundo. A regra não se aplica ao servidor que se encontrar residindo e/ou estiver em exercício na nova localidade, bem como ao servidor contemplado que porventura for lotado no 4º Núcleo de Justiça 4.0.

IX – Os claros de lotação não preenchidos por força do presente Edital serão disponibilizados para provimento por candidato habilitado em Concurso Público.

XX - Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

XXI – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2025 ENTRE AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DASJMS

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME....., RF....., lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de, tendo em vista a divulgação do **Edital nº 1, relativo ao 1º Concurso de Alteração de Lotação/2025 entre as Subseções Judiciárias** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação:

- Técnico Judiciário, Área Administrativa

para a Subseção Judiciária de Campo Grande

para a Subseção Judiciária de Dourados

- Analista Judiciário, Área Judiciária

para a Subseção Judiciária de Campo Grande

para a Subseção Judiciária de Ponta Porã

Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

1)

2)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;

b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de _____ dias;

c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;

d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário é de _____ dias;

e) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;

f) meu tempo de serviço público é de _____ dias;

g) minha prole é de ____ filhos;

h) minha idade é _____.

Termos em que
pede deferimento.

.....de.....de 2025.

Assinatura do(a) servidor(a)

Ciência do superior hierárquico:

() Ciente, devendo a efetiva alteração de lotação ocorrer somente após 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() Ciente, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

..... de de 2025.

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Apostila nº 55/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Objeto: Repactuação do valor mensal contrato, de R\$ 118.925,13 (10760485) para: a) R\$ 127.709,36, a partir de 01/01/2025; e b) R\$ 128.070,76, a partir de 23/01/2025. Valor global: R\$ 18.034,78. Assinatura: 16/05/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 127, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro, bem como a promoção de alterações que visem à otimização dos trabalhos internos e à melhor prestação jurisdicional;

RESOLVE:

I - Colocar a disposição da Diretoria do Foro, a partir de 12/05/2025 os servidores JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS e FRANCISCO PEREIRA PAREDES.

II - Dispensar o servidor JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS da função comissionada de Supervisor de Seção de Expedição (FC-05) da 6ª Vara Federal de Campo Grande, a partir de 12/05/2025;

III - Determinar que se façam as anotações necessárias, revogando-se a Portaria 126 (doc.11971542);

IV - Encaminha-se o presente expediente à Secretaria Administrativa da SJMS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 15/05/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02V Nº 134, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias PPOR-02V Nº 127/2025 (11783760) e Portaria PPOR-02V Nº 133/2025 (11946775) em relação à ocupação das funções comissionadas de Assistente Técnico (FC3) e Assistente Operacional (FC2);

CONSIDERANDO que o servidor VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413, Técnico Judiciário, supervisor da Seção de Proc. Criminais (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, conforme Processo SEI Nº 0000840-79.2016.4.03.8002;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** o **item I** da Portaria PPOR-02V Nº 127/2025 (11783760);

II - **DISPENSAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7488 (MS), da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) **a partir de 09/05/2025**;

III - **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7488 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) **a partir da publicação**;

IV - **DESIGNAR** a servidora **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES**, Servidora Pública Municipal Cedida, RF 7495 (MS), na função de supervisora da Seção de Proc. Criminais (FC-5), em substituição ao titular ocupante da função, **sem prejuízo de suas atribuições**, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025.

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.